

PORTARIA Nº 15/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CARGO VAGO DE MOTORISTA NO ÂMBITO DO SAAE DE CAMPO DO MEIO/MG.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CAMPO DO MEIO/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 058, de 10 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 101 da Lei Municipal nº 2.098/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no que se refere ao transporte de servidores, materiais e insumos, cuja interrupção poderia acarretar prejuízos operacionais e administrativos ao regular funcionamento do SAAE;

CONSIDERANDO que o art. 101 da Lei Municipal nº 2.098/2025 autoriza expressamente, em caráter excepcional e temporário, a designação de servidores efetivos para o exercício de atribuições de cargo vago, até o provimento legal do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **ARILDO BEDANIA**, ocupante do cargo efetivo de Operador da ETA, designado, de forma excepcional e temporária, para exercer as atribuições do cargo de Motorista.

Art. 2º A presente designação tem por fundamento o art. 101 da Lei Municipal nº 2.098/2025 e será válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa expressa da Administração e enquanto perdurar a vacância do cargo.

Art. 3º O servidor designado manterá seu vínculo funcional com o cargo de origem e fará jus à percepção, a título de indenização transitória, da diferença entre o seu vencimento atual e o vencimento do cargo temporário de Motorista, uma vez que este possui remuneração superior.

Art. 4º O servidor não exercerá, durante o período da designação, as funções de Encarregado da ETA, ficando exclusivamente responsável pelas atribuições do cargo de Motorista.

Art. 5º O tempo de exercício na função temporária será computado exclusivamente para fins previdenciários e de tempo de serviço, não gerando qualquer direito à incorporação ou equiparação salarial futura.

Art. 6º A presente designação poderá ser cessada a qualquer tempo, por provimento regular do cargo, por decisão fundamentada da Administração, ou a pedido do servidor com justificativa formal, sujeita à análise da Direção Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo do Meio/MG, 08 de julho de 2025.



RODRIGO RODARTE CABRAL
Diretor Geral do SAAE